



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 161/2021-CPL/PMM

PROCESSO Nº	2.865/2021-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº	011/2021-CPL/PMM
TIPO:	Menor Preço por Item
MODO DE DISPUTA	Aberto e Fechado
OBJETO:	Registro de preços para eventual aquisição de Meios Auxiliares de Locomoção, Equipamentos e Aparelhos para atender os pacientes com dificuldades de locomoção cadastradas no Serviço Social da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Marabá.
SOLICITANTE:	Secretaria Municipal de Saúde – SMS.
UASG Nº	927495

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob Nº 18.478.187/0001-07, com sede administrativa à Rodovia Transamazônica, s/nº, Agrópolis do INCRA, Bairro: Amapá, CEP: 68.502-290, Marabá - PA, devidamente representado por seu Secretário Municipal de Saúde, Sr. Valmir Silva Moura, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Nº 1593589-SEGUP/PA e CPF/MF Nº 222.484.712-20, Portaria nº 535/2020-GP, cujo endereço profissional é Av. Hileia, s/nº, Agrópolis do INCRA - bairro Amapá, CEP 68.502-100, Marabá/PA, doravante denominado **COMPROMITENTE**, e de outro lado à empresa **LCB PONTES EIRELI – ME (L A PONTES)**, inscrita no CNPJ sob no 17.763.550/0001-65, com domicílio na Avenida Altamira nº 208, Bairro Saudade I, CEP: 68741-320, Castanhal – PA, e-mail: lcbpontes1@gmail.com, Telefone: (91) 3721-8158 neste ato representada pelo Sr. José Leandro Gonçalves Dos Santos, CPF sob o nº 036,663,772-03 e RG nº 6545540, doravante denominado, **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**, vencedor dos respectivos itens abaixo, da licitação em epígrafe resolvem registrar o seguinte:

LCB PONTES EIRELI – ME (L A PONTES)

CNPJ Nº 17.763.550/0001-65

Valor Total: R\$ 43.899,00 (Quarenta e três mil e oitocentos e noventa e nove reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	QANT.	UNID.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	TIPO PARTICIPAÇÃO
------	-----------	-------	-------	-----------	-----------	-------------------



04	BENGALA BASTÃO TIPO CAJADO , ajustável em alumínio, bastão fabricado em alumínio, cabo de polipropileno e tirante em nylon. Marca: UDINE Fabricante: UDINE Modelo/Versão: BENGALA BASTÃO TIPO CAJADO	20	Unid.	44,95	899,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP
18	COLCHÃO PIRAMIDAL – ADULTO . Dimensão: 88cm x 1,88m – 4cm de altura Capacidade: 130 kg Densidade: 33. Marca: CIPEL Fabricante: CIPEL Modelo / Versão: COLCHÃO PIRAMIDAL	200	Unid.	150,00	30.000,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP
19	COLCHÃO PNEUMÁTICO COM PRESSÃO ALTERNADA (Anti Escaras) Altura do colchão inflado: 7cm Tempo de ciclo: 5 minutos Faixa de Pressão: 110 ~ 140 mmHg Número de células (inflado): 130 pcs Frequência: 60 HZ Suporta até 135Kg (único no mercado), Uma bomba de ar (1 ano de garantia) anti-escaras. Marca: MONTSSERRAT Fabricante: MONTSSERRAT Modelo / Versão: HF605	10	Unid.	300,00	3.000,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP
21	MULETAS AXILAR COM REGULAGEM EM ALUMÍNIO . Em alumínio média, com regulagem de altura através de pino com engate rápido. Altura regulável de 1.14 m a 1.34 m. Estrutura em alumínio anodizado. - Apoio de mão em poliuretano expandido. - Apoio para axilar em Pvc injetado. - MINIMO 11 Regulagens de altura com duplo pino de engate rápido. - MINIMO 05 Regulagens de apoio de mão através de parafuso e borboleta. - Ponteira em borracha natural. - Capacidade de sustentação: até 100 kg. Marca: UDINE Fabricante: UDINE	80	Unid.	125,00	10.000,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP



Modelo / Versão: MULETAS AXILAR COM REGULAGEM EM ALUMÍNIO					
--	--	--	--	--	--

- 1 Prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogada;
- 2 O Adjudicatário fica ciente de que não há obrigatoriedade, por parte da Administração, em contratar;
- 3 Conforme a conveniência da Administração será enviada notificação para assinatura de contrato e solicitação da entrega dos produtos, que deverão ser entregues conforme o edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2021/CPL/PMM**;
- 4 **A beneficiária da Ata de Registro de Preços que não puder manter o preço registrado, deverá requerer, justificadamente, ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preço a retirada do preço registrado antes do pedido de fornecimento (art. 19, I, do Decreto Municipal n.º 44/2018-GP). O cancelamento do registro de preço poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor. Neste caso, as licitantes remanescentes, se houver, que fazem parte do cadastro de reserva (anexo desta Ata), poderão ser chamadas para fornecer os produtos, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado;**
- 5 A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva será efetuada na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto Municipal N.º 044/2018 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto Municipal 044/2018;
- 6 Não havendo fornecedores nas condições que tratam os itens 4 e 5 desta Ata ou não havendo remanescente no cadastro de reserva, o Órgão Demandante promoverá o cancelamento da Ata.
- 7 As empresas que compõem o cadastro de reserva, se houver, estão registradas na forma de Anexo desta Ata de Registro de Preços.
- 8 Uma vez celebrado o Contrato, não caberá, a contratada, desistência do fornecimento do objeto contratado;
- 9 O Adjudicatário deve manter as condições de habilitação durante toda a vigência do presente registro, ciente de que a cada solicitação serão verificadas as certidões relativas àquelas condições;
- 10 A Secretaria Municipal de Saúde de Marabá é o órgão gestor da presente Ata, não havendo participação de nenhum outro órgão;
- 11 Ficam designados para representar a SMS como órgão **gerenciador da presente Ata de Registro de Preços e acompanhamento do procedimento administrativo** pertinente aos serviços e atividades com acompanhamento de saldos das Atas (SRP)



- advindos do processo em epigrafe, ou outros servidores posteriormente designados pela SMS, a servidora **Edinusia Dias da Silva** - Coord. II;
- 12 As despesas com o pagamento do objeto serão oriundas de recursos do Erário Municipal e Federal com uso de Dotações Orçamentárias que somente será exigida no ato da formalização do contrato ou outro documento hábil, conforme disposto no artigo 7º §2º do Decreto Municipal nº 44/2018;
- 13 A presente Ata de Registro de Preços será regida pelo edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2021/CPL/PMM**, pela Lei Federal Nº 10.520/2002 e Decreto Federal Nº 10.024/2019, Decreto Municipal n.º 44/2018 e alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal Nº 09/2017 e suas alterações, bem como as sanções previstas na Lei Federal nº 12.846/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 028/2018, e demais normas regulamentares;
- 14 Apesar das quantidades estimadas e definidas, os pedidos serão feitos ao longo da vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o interesse da administração pública, não havendo quantidade mínima nem obrigatoriedade de combinação de itens;
- 15 A Ata de Registro de preços, durante sua vigência, somente poderá ser utilizada por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e expressa autorização do Gerente da Ata e ainda, com a anuência da **Secretaria Municipal de Saúde de Marabá**, desde que devidamente comprovada à vantagem após a realização de estudos pelos órgãos e entidades não participantes do registro de preços, que demonstre o ganho da eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário Municipal de Planejamento, nos termos do artigo 22 do Decreto Municipal 44/2018, alterado pelo Decreto Municipal 53/2018/PMM.

15.1 O estudo de que trata o item 15, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Marabá;

- 16 E por estarem justos e verdadeiros, firmam o presente instrumento, que vai assinado eletronicamente por meio de Certificado Digital (Assinatura Eletrônica), usando o e-CPF do contratante e o e-CNPJ do contratado (Resolução nº 11.535 e Resolução nº 11.536/TCM, de 2014).

VALMIR SILVA
MOURA:222484
71220

Assinado de forma digital
por VALMIR SILVA
MOURA:22248471220
Dados: 2021.05.20 17:01:37
-03'00'

Secretaria Municipal de Saúde de
Marabá - SMS

L C B PONTES
EIRELI:17763550000
165

Digitally signed by L C B
PONTES EIRELI:17763550000165
Date: 2021.05.20 14:50:04
-03'00'

LCB PONTES EIRELI – ME
CNPJ Nº 17.763.550/0001-65



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060.
Edifício Ernesto Frota. Marabá-PA - Fone (94) 3322-1646
E-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br



COMPROMITENTE

COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 162/2021-CPL/PMM

PROCESSO Nº	2.865/2021-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº	011/2021-CPL/PMM
TIPO:	Menor Preço por Item
MODO DE DISPUTA	Aberto e Fechado
OBJETO:	Registro de preços para eventual aquisição de Meios Auxiliares de Locomoção, Equipamentos e Aparelhos para atender os pacientes com dificuldades de locomoção cadastradas no Serviço Social da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Marabá.
SOLICITANTE:	Secretaria Municipal de Saúde – SMS.
UASG Nº	927495

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob Nº 18.478.187/0001-07, com sede administrativa à Rodovia Transamazônica, s/nº, Agrópolis do INCRA, Bairro: Amapá, CEP: 68.502-290, Marabá - PA, devidamente representado por seu Secretário Municipal de Saúde, Sr. Valmir Silva Moura, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Nº 1593589-SEGUP/PA e CPF/MF Nº 222.484.712-20, Portaria nº 535/2020-GP, cujo endereço profissional é Av. Hileia, s/nº, Agrópolis do INCRA - bairro Amapá, CEP 68.502-100, Marabá/PA, doravante denominado **COMPROMITENTE**, e de outro lado à empresa **AMAZON MEDICAL CARE EIRELI**, inscrita no CNPJ sob no 29.187.032/0001-20, com domicílio no Conjunto Satélite, Travessa WE-12, , Sala 01, Galpão A, Bairro Coqueiro, CEP: 66.670-260, Belém – PA, e-mail: licitação@amazonmedical.net.br, Telefone: (91) 9365-0210 neste ato representada pelo Sra. Regia Maria de Almeida Santos, CPF sob o nº 315.948.404-15 e RG nº 2044644, doravante denominada, **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**, vencedor dos respectivos itens abaixo, da licitação em epígrafe resolvem registrar o seguinte:

AMAZON MEDICAL CARE EIRELI

CNPJ Nº 29.187.032/0001-20

Valor Total: R\$ 230,110,00(Duzentos e trinta mil e cento e dez reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	TIPO PARTICIPAÇÃO
01	ANDADOR REGULÁVEL , dobrável com rodas em alumínio. Duas rodas na parte da frente ajudando na locomoção e três barras feito em alumínio polido. Apoio de mão e ponteiros feito em borracha. Capacidade de peso de até 100 kg. Marca:DELLAMED Fabricante:GUANGDONG DAYANG Modelo / Versão:UND	30	Unid.	200,00	6.000,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP



03	BENGALA BASTÃO 4 PONTAS ajustável em alumínio, bastão de alumínio com base de pp, poneira antiderrapante e apoio de mão, tamanho único regulável 8 estações. Marca: INDAIÁ Fabricante: INDAIÁ INDÚSTRIA Modelo / Versão: UND	10	Unid.	81,00	810,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP
12	CADEIRA DE RODAS SIMPLES PARA BANHO ADULTO. Capacidade até 100kg. Estrutura em aço carbono; Fixa com braço flexível; Freios bilaterais; Apoio para os pés e braços; Rodas dianteiras fixas; Rodas traseiras giratórias; Suporta até 100Kg; Marca: DELLAMED Fabricante: FOSHAN ZUBON Modelo / Versão: UND	188	Unid.	333,20	62.641,60	ITEM PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS VINCULADO AO ITEM 13
13	CADEIRA DE RODAS SIMPLES PARA BANHO ADULTO. Capacidade até 100kg. Estrutura em aço carbono; Fixa com braço flexível; Freios bilaterais; Apoio para os pés e braços; Rodas dianteiras fixas; Rodas traseiras giratórias; Suporta até 100Kg; Marca: DELLAMED Fabricante: FOSHAN ZUBON Modelo / Versão: UND	62	Unid.	333,20	20,658.40	ITEM DE COTA RESERVADA PARA ME/EPP VINCULADO AO ITEM 12
15	CAMA HOSPITALAR COM REGULAGEM. Cama Hospitalar Fawler Manual com 3 Movimentos - Suporta até 135kg. Características: Armação de base constituída com tubos de 1.1/4'; Armação do lastro de tubo 25x50; Cabeceira e peseira de tubo 1.1/4'; Lastro em chapa; Movimentos através de 3 manivelas; Sistema de movimentos Fawler, semiFawler; Sistema de elevação de leito para facilitar a mobilidade do paciente, sendo a altura mínima de 45 cm do chão; Rodízios de 3' sendo dois com freios diagonal; Pintura epóxi; 3 movimentos, (manual). Marca: DELLAMED Fabricante: GUANGDONG	38	Unid.	2.700,00	102.600,00	ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS VINCULADO AO ITEM 16



	VHEALTH Modelo / Versão:UND					
16	CAMA HOSPITALAR COM REGULAGEM. Cama Hospitalar Fowler Manual com 3 Movimentos - Suporta até 135kg. Características: Armação de base constituída com tubos de 1.1/4'; Armação do lastro de tubo 25x50; Cabeceira e peseira de tubo 1.1/4'; Lastro em chapa; Movimentos através de 3 manivelas; Sistema de movimentos Fowler, semiFowler; Sistema de elevação de leito para facilitar a mobilidade do paciente, sendo a altura mínima de 45 cm do chão; Rodízios de 3' sendo dois com freios diagonal; Pintura epóxi; 3 movimentos, (manual). Marca:DELLAMED Fabricante:GUANGDONG VHEALTH Modelo / Versão:UND	12	Unid.	2.700,00	32.400,00	ITEM DE COTA RESERVADA PARA ME/EPP VINCULADO AO ITEM 15
20	MULETAS CANADENSE ARTICULADA, regulável em alumínio. Hastes leves em alumínio anodizado, braçadeira articulada em aço inox com regulagem, pino de segurança de latão regulável, ponteira aderente resistente e flexível, confeccionada em poliuretano. Marca:DELLAMED Fabricante:GUANGDONG DAYANG Modelo / Versão:UND	50	Unid.	100,00	5.000,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP

- 1 Prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogada;
- 2 O Adjudicatário fica ciente de que não há obrigatoriedade, por parte da Administração, em contratar;
- 3 Conforme a conveniência da Administração será enviada notificação para assinatura de contrato e solicitação da entrega dos produtos, que deverão ser entregues conforme o edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2021/CPL/PMM**;
- 4 **A beneficiária da Ata de Registro de Preços que não puder manter o preço registrado, deverá requerer, justificadamente, ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preço a retirada do preço registrado antes do pedido de fornecimento (art. 19, I, do Decreto Municipal n.º 44/2018-GP). O cancelamento do registro de preço poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor. Neste caso, as licitantes remanescentes, se houver,**



que fazem parte do cadastro de reserva (anexo desta Ata), poderão ser chamadas para fornecer os produtos, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado;

- 5 A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva será efetuada na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto Municipal N.º 044/2018 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto Municipal 044/2018;
- 6 Não havendo fornecedores nas condições que tratam os itens 4 e 5 desta Ata ou não havendo remanescente no cadastro de reserva, o Órgão Demandante promoverá o cancelamento da Ata.
- 7 As empresas que compõe o cadastro de reserva, se houver, estão registradas na forma de Anexo desta Ata de Registro de Preços.
- 8 Uma vez celebrado o Contrato, não caberá, a contratada, desistência do fornecimento do objeto contratado;
- 9 O Adjudicatário deve manter as condições de habilitação durante toda a vigência do presente registro, ciente de que a cada solicitação serão verificadas as certidões relativas àquelas condições;
- 10 A Secretaria Municipal de Saúde de Marabá é o órgão gestor da presente Ata, não havendo participação de nenhum outro órgão;
- 11 Ficam designados para representar a SMS como órgão **gerenciador da presente Ata de Registro de Preços e acompanhamento do procedimento administrativo** pertinente aos serviços e atividades com acompanhamento de saldos das Atas (SRP) advindos do processo em epigrafe, ou outros servidores posteriormente designados pela SMS, a servidora **Edinusia Dias da Silva** - Coord. II;
- 12 As despesas com o pagamento do objeto serão oriundas de recursos do Erário Municipal e Federal com uso de Dotações Orçamentárias que somente será exigida no ato da formalização do contrato ou outro documento hábil, conforme disposto no artigo 7º §2º do Decreto Municipal nº 44/2018;
- 13 A presente Ata de Registro de Preços será regida pelo edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2021/CPL/PMM**, pela Lei Federal Nº 10.520/2002 e Decreto Federal Nº 10.024/2019, Decreto Municipal n.º 44/2018 e alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal Nº 09/2017 e suas alterações, bem como as sanções previstas na Lei Federal nº 12.846/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 028/2018, e demais normas regulamentares;
- 14 Apesar das quantidades estimadas e definidas, os pedidos serão feitos ao longo da vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o interesse da administração pública, não havendo quantidade mínima nem obrigatoriedade de combinação de itens;
- 15 A Ata de Registro de preços, durante sua vigência, somente poderá ser utilizada por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e expressa autorização do Gerente da Ata e ainda, com a anuência da **Secretaria Municipal de Saúde de Marabá**, desde que devidamente comprovada à vantagem após a realização de estudos pelos órgãos e entidades não participantes do registro de preços, que demonstre o ganho da eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do



Secretário Municipal de Planejamento, nos termos do artigo 22 do Decreto Municipal 44/2018, alterado pelo Decreto Municipal 53/2018/PMM.

15.1 O estudo de que trata o item 15, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Marabá;

16 E por estarem justos e verdadeiros, firmam o presente instrumento, que vai assinado eletronicamente por meio de Certificado Digital (Assinatura Eletrônica), usando o e-CPF do contratante e o e-CNPJ do contratado (Resolução nº 11.535 e Resolução nº 11.536/TCM, de 2014).

VALMIR SILVA Assinado de forma digital
por VALMIR SILVA
MOURA:22248 MOURA:22248471220
471220 Dados: 2021.05.20
17:01:18 -03'00'

Secretaria Municipal de Saúde de
Marabá - SMS
COMPROMITENTE

AMAZON MEDICAL Assinado de forma digital por
CARE AMAZON MEDICAL CARE
EIRELI:29187032000120 EIRELI:29187032000120
EIRELI:29187032000120 Dados: 2021.05.20 15:10:35
-03'00'

AMAZON MEDICAL CARE EIRELI
CNPJ Nº 29.187.032/0001-20
COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR

➤ Pregão Eletrônico



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARABA

Ata de Formação do Cadastro de Reserva**Data de abertura:** 09/04/2021 09:03**Número da portaria:** Portaria n.º 987/2020**Data de portaria:** 01/09/2020**Número do processo:** 2.865/2021**Número do pregão:** 00011/2021 (SRP)**Objeto:** Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual aquisição de Meios Auxiliares de Locomoção, Equipamentos e Aparelhos para atender os pacientes com dificuldades de locomoção cadastrados no Serviço Social da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Marabá.**Fim do documento****Este pregão não possui ata de formação de cadastro de reserva.**